



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/06/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 01/06/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 1.988, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

**CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS (CMST)**.

**§ 1º.** A **VI CMST** será realizada na sede do município no dia **14 de julho de 2015**, no Avenida Hall, à Rua Mato Grosso, 350, Sagrada Família, cuja pauta de programação será divulgada pela Comissão Organizadora da conferência.

**§ 2º.** Havendo a realização de pré-conferências as mesmas terão valor como instância do processo da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS** e suas decisões serão levadas a efeito.

**Art. 2º.** A **VI CMST** realizará seus trabalhos a partir do tema central: **“SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”**

**Art. 3º.** A **VI CMST** tem por objetivos:

- I. Dar suporte e esclarecimentos a população quanto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e os seus desafios de se trabalhar em rede no Município de Taiobeiras;
- II. Propiciar à comunidade espaço de debates quanto as Políticas Públicas de Saúde;
- III. Efetivar o Controle Social na elaboração e condução das Políticas Públicas de Saúde;
- IV. Orientar e esclarecer a população para a utilização racional dos serviços de saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- V. Eleger os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Taiobeiras para o período de 11/12/2015 a 10/12/2017, nos termos da lei municipal nº 671, de 22/10/91 e suas modificações.
- VI. Eleger os delegados representantes do município na etapa estadual da conferência de saúde

**Art. 4º.** A **VI CMST** será presidida por **EDINEI BRITO ARAÚJO**, presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, por pessoa de notório saber sobre saúde no município.

**Art. 5º.** As despesas para realização da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS (CMST)**, bem como as de possíveis participações de eventuais delegados municipais em etapas posteriores em outros níveis, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º.** Fica a Comissão Organizadora da conferência, nomeada pela Portaria nº GAB/087/15, de 08/06/15, autorizada a:

- I. Elaborar, submeter à aprovação por ato do Prefeito Municipal e fazer publicar o Regimento Interno e Regulamento da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS (CMST)**, após apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde;
- II. exercer a coordenação executiva da **VI CMST**; e
- III. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelo Diretor Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido, havendo a oportunidade e conveniência, o Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de junho de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal